AUTÓGRAFO N° 069/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 059-GP/2024

DATA: 23 de abril de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

***Altera o Artigo 195 da Lei 910-GP/2012, Dispõe sobre o Plano Diretor participativo do Município de Nova Mamoré, cria o Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Democrática, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências*.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica Alterado o inciso VII, do artigo 195° da Lei Municipal n.º 910-GP/2012, que passará a vigorar como setor Residencial e Comercial, conhecido como Bairro Ambrósio - Setor 12 com as seguintes definições e alteração:

ID: 29837 e CRC: 95A389DC

§1 VII - Setor 12 - Bairro Ambrósio (Setor Residencial e Comercial) - Partindo-se do marco M-47 segue-se em direção ao Norte até o marco VB-1; deste segue-se em sentido leste até o marco VB-2; deste segue-se a montante da APP Canal do Ambrósio até a confluência da Avenida Manuel Dias de Abreu; desta segue-se pela Avenida Manuel Dias de Abreu em seu sentido oeste até o encontro com a Avenida José Elmiro Oliveira Rocha; desta segue-se pela Avenida José Elmiro Oliveira Rocha em sentido noroeste até o encontro com a Avenida Sebastião João Clímaco; deste segue-se em sentido leste pelo ramal Vila Murtinho até o marco M- 47, ponto inicial do perímetro.

Art. 2º - Fica constituído como Setor Industrial, as Quadras constantes do Bairro Nova Redenção elencados no inciso XVII - Setor 17 do artigo 195 da Lei Municipal n.º 910-GP/2012, sendo elas:

- **Quadra nº 11.27** com medidas aproximadas 100x100 totalizando 10.000m², delimitada pelas Avenidas que compõem seu entorno a Av. 7 de Setembro, Av. Bernardo Francisco de Oliveira e Av. 21 de Julho;
- **Quadra nº 13.25** com medidas aproximadas 100x100 totalizando 10.000m², delimitada pelas Avenidas que compõem seu entorno a Av.21 de Julho, Av. Bernardo Francisco de Oliveira e Av. 21 de Abril.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 14 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 29837 e CRC: 95A389DC

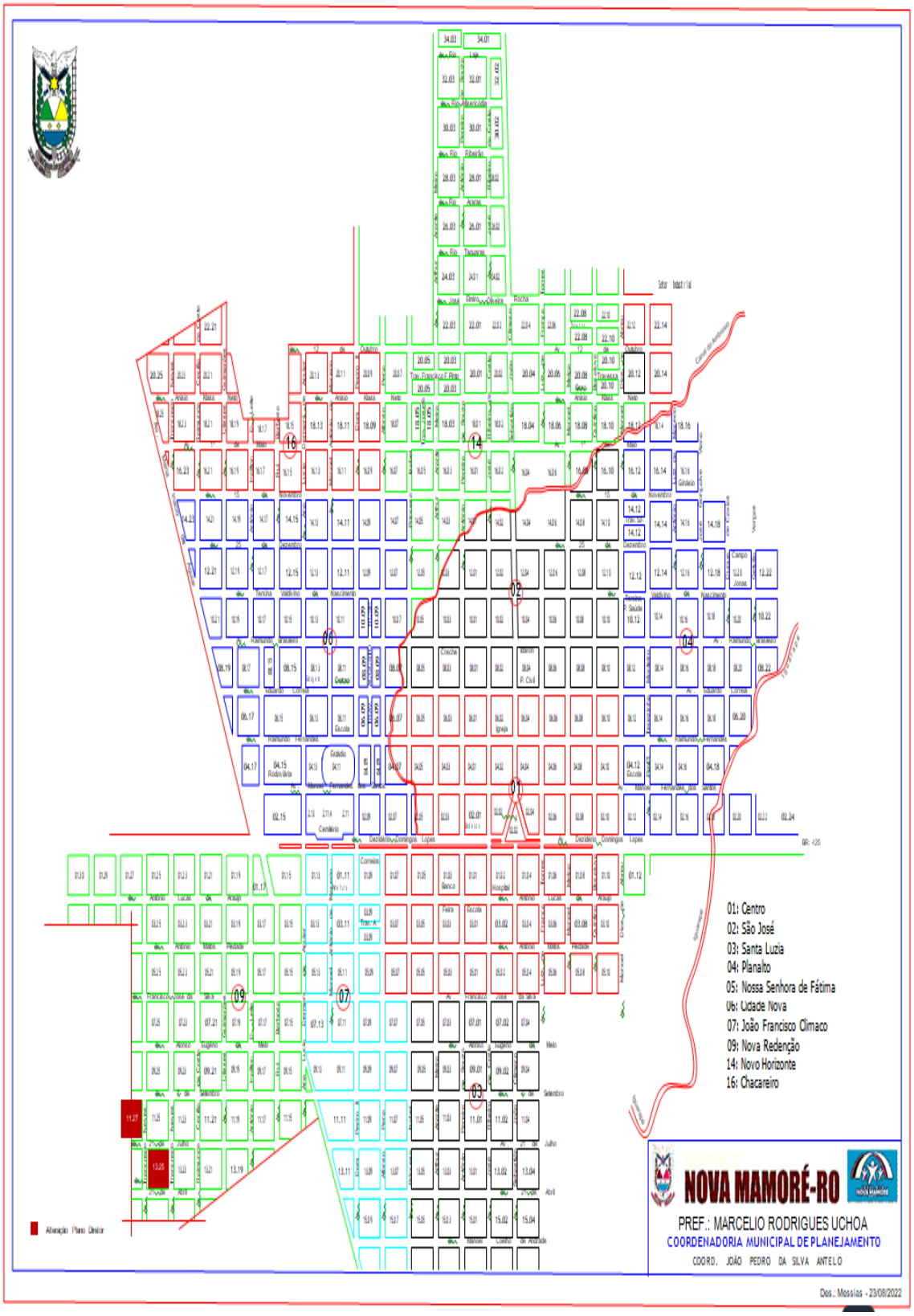

ID: 29837 e CRC: 95A389DC

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**69**	**14/05/2024**

ID: **29837**
CRC: **95A389DC**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **14/05/2024 14:07:09** Finalização: **14/05/2024 14:12:57**

Processo Documento

MD5: **718A70A85983EFE1ACC08EB5829005CD**

SHA256: **73C1DB32329E32BBCCA201F5208ADC789E9CA26EEDC84521E0E3C5205936DC2C**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 69 REFERENTE AO PL N°59

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	14/05/2024 14:10:47
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	14/05/2024 14:10:57

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	14/05/2024 14:11:11

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	14/05/2024 15:49:22
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	14/05/2024 16:51:03
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	15/05/2024 09:20:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	14/05/2024 15:25:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29837 e o CRC 95A389DC.